

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO**

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 31 de 31 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 16	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.000,00

**Dotações Anuladas****03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<hr/>	
<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 32 de 31 de outubro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 32 de 31/10/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

#### **03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS**

##### **2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	37.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>37.000,00</b>

#### **03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

##### **2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 16	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>86.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 86.000,00

### Redução de Dotação

#### **03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS**

##### **2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	37.000,00
---	----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
---------------------------------------	--	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
-----------------------------	--	------------------

#### **03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

##### **2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16	28.880,00
-------------------------------------	-----------	-----------

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 16	20.120,00
---	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>49.000,00</b>
---------------------------------------	--	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>49.000,00</b>
-----------------------------	--	------------------

<b>Valor Total R\$</b>		<b>86.000,00</b>
------------------------	--	------------------

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL